PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

# L E I Nº 627/66

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o "CÍRCULO OPERÁRIO DE CARAGUATATUBA", Sociedade Civil filiada à Federação dos Círculos Operários de São Paulo.

Artigo 2º - A Sociedade, objeto do artigo 1º, gozará de todos os benefícios e prerrogativas estatuídos em Leis que regem / os organismos federais e estaduais, de utilidade pública, à falta de Legislação própria do Município, sobre o assunto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de março de 1966

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 12 MAR 1966

ISMAEL CORREA
Secretário Substituto